

PORTRARIA N.º 077/DETRAN/PROJUR/2024, de 09/02/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 0095898/2023;

DETRAN 0089651/2023;

DETRAN 0045926/2023;

DETRAN 0085515/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de avaliação psicológica para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 558/CONTRAN/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas psicológicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

CAÇADOR/SC:

CLINICA DE AVALIACAO PSICOLOGICA CACADOR LTDA CNPJ 34.308.533/0001-57;

IBIRAMA/SC:

CLÍNICA PSICOLÓGICA VIVA LTDA CNPJ 34.677.736/0001-10;

PRESIDENTE GETÚLIO/SC:

CLINICA PSICOLOGICA MAA LTDA CNPJ 34.405.438/0001-71;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.203 de 14 de fevereiro de 2024, pg 14.